

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/004234/2025.

Id: 2665930

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: IV Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2024.
PARTES: DER/RJ e ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Retificação do Termo Aditivo (III), relativo à correção da CLÁUSULA SEGUNDA (Prorrogação do Prazo) sem acréscimo de valor, transferindo o seu término para 04/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/027855/2025.

Id: 2666098

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: VI Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2022.
PARTES: DER/RJ e TIME MULTISSERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
VALOR: R\$ 20.737,74 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/012838/2025.

Id: 2665926

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025.
PARTES: DER/RJ e CONSÓRCIO NATIVIDADE - RJ 214.
OBJETO: Prorrogação de Prazo sem acréscimos no valor contratual, por 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 15/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/030334/2025.

Id: 2665927

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

***INSTRUMENTO:** VIII Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2021.
PARTES: DER/RJ e ESSENCIAL SERVIÇOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI.
OBJETO: Prorrogação de Prazo, no valor de R\$ 2.071.419,53 (dois milhões, setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), por 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/024433/2025.
 *Omitido no D.O. de 07/07/2025.

Id: 2665928

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: VIII Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020.
PARTES: DER/RJ e ESSENCIAL SERVIÇOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI.
OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses, a contar de 23/07/2025, no valor de R\$ 1.155.129,24 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/031087/2025.

Id: 2665929

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**AVISO**

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO destinada à aferir os preços estimados para " AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA, ATRÁVES DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ", de acordo com os prazos, condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRazo DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.
DATA DE ABERTURA: 30/07/2025
PESQUISA DE PREÇOS: 05/18/2025
CRITÉRIO: Menor preço global.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cotaacao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 4º andar.
OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no processo nº SEI-330002/030642/2025.
 Id: 2665952

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**AVISO**

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a ABERTURA DE PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DE DISPENSA para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, através da proposta mais vantajosa, a serem utilizadas na entrada do Edifício Sede da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, de acordo com Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 6º, Inciso II do Decreto Estadual nº 48.820/2023. Cujo o aviso do PED correspondente ao nº - 37147.

DATA DA DIVULGAÇÃO: 30/07/2025
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04/08/2025 às 09h:00
DATA DE ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 04/08/2025 às 17h:00
PESQUISA DE PREÇOS: 03/745/2025
CRITÉRIO: Menor preço global.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA.

Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo nº SEI-330002/026780/2025.
 Id: 2666093

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2025.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO - ITERJ e Empresa INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de melhoria de acesso no Morro dos Caboclos, situado no caminho da Venda Velha, nº 25 - Rio Prata / Campo Grande - RJ.
VALOR: R\$ 132.000,41 (cento e trinta e dois mil reais e quarenta e um centavos).
PRazo: 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA: 28/07/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho 1.21.631.0502.2710, Natureza da Despesa: 3309/4490, Fonte Recursos: 150.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330005/000126/2025.
 Id: 2666017

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

IDENTIFICAÇÃO: 1º Termo de Aditivo ao Contrato AGENERSA nº 009/2022.
PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E NTEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com alteração para acréscimo do objeto, relativo à prestação de serviços contínuos de subscrição de licenças de software para solução antivírus, incluindo console de gerenciamento, suporte, instalação, treinamento, garantia e atualização irrestrita para a última versão existente do fabricante.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2025
VALOR GLOBAL: R\$ 33.581,28 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV e no art. 58, inciso I C/C art. 65, inciso I, e seu § 1º da Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-220007/000956/2022.

Id: 2665799

Secretaria de Estado das Cidades
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**AVISO**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES tomam público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

TIPO: Menor Preço Global e Regime de Empreitada por Preço Unitário.
DATA: 09 de setembro de 2025, às 11 horas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e/ou arquitetura para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ-RJ.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.363.793,49 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).
PROCESSO Nº SEI-510001/000590/2025

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.secid.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br.

Id: 2666033

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****AVISO**

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-RJ), por meio da Comissão de Seleção designada no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, considerando o Recurso Administrativo apresentado pelo Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais -CPASC (Doc.SEI nº 105468899), a certificação de sua tempestividade (Doc. SEI nº 105468902) e os termos da previsão do item 9.9.5 do Edital:
 9.9.5. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência deste para os demais interessados, na página do site oficial da PROCON-RJ para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, na forma do item 9.7.2.
 A comissão de seleção, por seus membros, AVISA:
 Aos interessados para contrarrazões ao Recurso apresentado. Processo nº SEI-240002/000148/2025.

Id: 2665889

Procuradoria Geral do Estado
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSELHO**AVISO**

Será realizada, no dia 04 de agosto de 2025, às 11h, na Sala do Conselho (Rua do Carmo, 27, 13º andar), a 609ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, constando da pauta as seguintes matérias:

- Discussão sobre a Resolução de Licença para Estudo dos Servidores da Procuradoria Geral do Estado - continuação;
- SEI-140001/032736/2025 - Licença para estudo
- Assuntos Gerais.

Id: 2665913

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**EDITAL**
II CONCURSO PRÊMIO JURÍDICO ACADÊMICO "PROCURADORA MARIA DA PENHA MACHADO RIBEIRO" DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Comissão Especial para a Promoção da Igualdade de Gênero e do Centro de Estudos Jurídicos, torna público que estão abertas as inscrições para o II Concurso Prêmio Jurídico Acadêmico "Procuradora Maria da Penha Machado Ribeiro", nas condições estabelecidas neste Edital. Processo nº SEI-140001/015212/2025.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de destacar trabalhos jurídicos sobre o tema "mulheres, gênero e políticas públicas", bem como o de promover o aprofundamento e enriquecimento do conhecimento jurídico brasileiro, estabelece normas para a realização do II Concurso "Prêmio Acadêmico Procuradora Maria da Penha Machado Ribeiro".

1.2 O concurso destina-se a premiar artigos jurídicos acadêmicos elaborados, na forma abaixo discriminada, podendo o(a) interessado(a) participar individualmente com um único trabalho.

1.3 Serão admitidos(as) participantes nas seguintes categorias:

I - graduados(as), na qual poderão participar aqueles(as) que comprovarem, por ocasião da inscrição, a finalização do curso superior até o dia da publicação do presente edital, inclusive; e

II - graduandos(as), na qual poderão participar aqueles(as) que comprovarem, por ocasião da inscrição, matrícula em instituição de ensino superior e que não tenham finalizado a graduação até o dia da publicação do presente edital, inclusive.

1.4 - Não poderão inscrever-se no concurso membros da Comissão de Promoção à Igualdade de Gênero da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro na data de publicação deste edital, bem como os integrantes da organização do Prêmio no Centro de Estudos Jurídicos e da Comissão Julgadora, além de seus parentes e familiares até o terceiro grau de parentesco consanguíneo ou afins.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no concurso serão gratuitas e efetivadas mediante a submissão do artigo jurídico para avaliação por meio de seu envio, juntamente com o formulário de inscrição, para o endereço eletrônico: "premiojuridico@pge.rj.gov.br" a partir do dia seguinte à publicação do edital no Diário Oficial pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, incluídos o dia do início e o dia do final, com o assunto "Prêmio Jurídico".

2.2 O (a) autor(a) deve preencher e juntar cópia assinada física ou eletronicamente do formulário de inscrição de artigos acadêmicos (Anexo único), bem como os seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade e CPF do (a) autor(a);
b) Cópia simples do diploma de graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, comprovante de matrícula na graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

c) Cópia simples do Currículo Lattes, se houver.

2.3 A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do(a) participante, não publicados em meio impresso ou digital, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, tanto em português quanto em outros idiomas, valendo a inscrição como declaração de que o trabalho é uma obra original e inédita.

2.3.1 Caso seja verificado plágio ou autoplágio, total ou parcial, o trabalho submetido será desclassificado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e judiciais cabíveis.

2.4 Sobre o uso da inteligência artificial:

a) É proibida a utilização de ferramentas de inteligência artificial para a escrita parcial ou total dos artigos enviados ao concurso.

b) Caso uma ferramenta de inteligência artificial seja utilizada para coleta de informações, produção de gráficos, análise de banco de dados, entre outras funções relativas ao apoio e sistematização de elementos que serviriam à produção do artigo, o(a) autor(a) deve ser transparente sobre seu objetivo, além de especificar qual chatbot foi utilizado e as demais informações sobre sua aplicação na produção do artigo.

2.5 Qualquer trabalho submetido poderá ser publicado, total ou parcialmente, em via física ou digital, pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, valendo a inscrição como cessão dos direitos autorais à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

2.5.1 A publicação de trabalhos premiados conterá expressa menção da ordem de classificação ou Menção Honrosa, nos termos deste edital.

2.6 Todos(as) os(as) inscritos(as) são objetivamente responsáveis por acompanharem a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste Edital no website da Procuradoria Geral do Estado, devendo ser publicado também no Diário Oficial do Estado o presente edital e o resultado final.

2.7 A inscrição no presente concurso implica a autorização ao tratamento de seus dados pessoais fornecidos, sendo cientificados que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

2.8 A inscrição no concurso importa na declaração de conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital.

2.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, devidamente fundamentado, até 3 (três) dias úteis antes da data inicial para o recebimento dos trabalhos.

2.9.1 A Comissão Organizadora responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 O trabalho jurídico submetido deverá estar relacionado ao tema "mulheres, gênero e políticas públicas" e observar as regras de formatação e apresentação previstas nesta seção.

3.2. Os artigos devem ter entre 45 mil e 90 mil caracteres com espaços, incluídos as notas de rodapé e referências, importando o descumprimento destes limites na desclassificação do trabalho.

3.3 Os(as) autores(as) devem submeter seus textos em arquivo Microsoft Word (não serão aceitos arquivos em formato PDF), obedecendo aos seguintes critérios de formatação:

• **Página:** Papel A4; margens esquerda e superior: 3,0 cm; margens direita e inferior: 2,0 cm;

• **Parágrafo:** recuo de 2 cm; alinhamento justificado; espaçamento entre linhas: 1,5; espaçamento antes e depois do parágrafo: 0,0 cm;

• **Citação no corpo do texto:** fonte: tamanho 10; espaçamento entre linhas: simples, com afastamento à esquerda de 4 cm;

• **Título do trabalho:** Times New Roman, tamanho 14, negrito, centralizado;

• **Corpo do texto:** Times New Roman, tamanho 12, justificado;

• **Referências:** Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas: simples;

• **Notas de rodapé:** Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples, justificado. Os destaques devem ser feitos somente em itálico;

• **Subtítulos:** Times New Roman, tamanho 12, negrito, alinhado à esquerda; cada item deve ser numerado com algarismos arábicos;

• Não serão aceitos trabalhos sem a adequada indicação de título no idioma original e em inglês, resumo de, no mínimo, 200 e, no máximo, 300 palavras, e de três a cinco palavras-chaves no idioma original e em inglês, e sumário com os títulos de todos os itens do artigo, no idioma original;

• As referências devem ser feitas por meio de nota de rodapé, numeradas ao longo do texto. Em cada uma se observará a seguinte ordem: Sobrenome - Vírgula - Prenomê(s) do autor - Ponto - Título do livro em negrito, somente a primeira letra em maiúscula - Ponto - Cidade - Dois pontos - Editora - Vírgula - Ano - Vírgula - Página - Ponto;

• A partir da segunda referência à mesma obra, pode-se grafar apenas o nome do autor, ponto, título reduzido em itálico, vírgula, cit., vírgula, e página, no caso de referências a uma mesma obra não sequenciais (i.e. intercaladas por referência a outro trabalho). A referência integral a um trabalho deve ser feita somente na primeira vez que ele seja citado, podendo ser utilizada a fórmula reduzida prevista no edital para as citações posteriores. Nesse caso, deve-se utilizar a formatação constante do edital, e não a locução latina op. cit. No caso de referência sequencial à mesma obra (i.e., a mesma obra sendo referenciada na nota de rodapé imediatamente seguinte), é possível a utilização de *ibid* e *ibidem*.

• Ao final do artigo, deve ser reproduzida uma lista em ordem alfabética com todas as referências citadas no trabalho, com espaço de uma linha entre cada entrada;

• Citações jurisprudenciais devem, ao menos, conter: tribunal, órgão julgador, natureza e número do processo, relator e data do julgamento, nesta ordem.

• Para fontes eletrônicas, os trabalhos devem indicar a página da citação, se houver, em caso de documento eletrônico; fornecer o URL completo; informar a data de acesso do material.

• Nos casos omissos relativos à formatação do trabalho, aplicam-se subsidiariamente as regras da ABNT.

3.4 A identificação de autoria do trabalho deve ser removida do arquivo e da opção Propriedades no Word (metadados), sendo a avaliação pelos julgadores feita às cegas, importando o descumprimento desta exigência na desclassificação do trabalho

3.5 A não observância das regras estabelecidas nesta seção serão objeto de avaliação e desconto de pontuação pela Comissão Examinadora no quesito "qualidade do texto e forma de apresentação", à exceção dos itens 3.2 e 3.4, cujo descumprimento implicará a desclassificação do candidato(a).

4 - DO JULGAMENTO

4.1 O julgamento será feito por Comissão Examinadora composta por cinco membros (sendo, ao menos, três mulheres), presidida por uma Procuradora do Estado e integrada por outros dois Procuradores do Estado e dois membros de notório saber na área em questão a serem indicados pela Comissão de Promoção de Igualdade de Gênero da Procuradoria Geral do Estado em conjunto com o Centro de Estudos Jurídicos.

4.2 Na avaliação do trabalho, os examinadores considerarão:
I. a qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação (estilo, correção gramatical, linguagem, clareza da exposição e forma lógica do texto);

II. a originalidade ao abordar o tema (atualidade, complexidade, pertinência e relevância teórica e prática);

III. contribuição ao conhecimento sobre o assunto (conhecimentos fundamentados e profundidade das reflexões críticas);

IV. adequação teórica e metodológica (metodologia empregada, pesquisa bibliográfica empreendida, domínio do tema e fundamentação).

4.3 Cada julgador(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) a cada um dos quatro quesitos elencados no item 4.2., cuja soma resultará na nota global do trabalho, de 0 (zero) a 100 (cem).

4.4 Cada trabalho será avaliado por três dos cinco membros da Comissão Examinadora, sorteados aleatoriamente, mantendo-se número equilibrado de trabalhos avaliados por membro da comissão julgadora.

4.5 A nota final de avaliação deverá resultar da média aritmética das notas globais atribuídas ao trabalho pelos três examinadores, inclusive com medida aritmética por critério, para fins de desempate nos termos do item 4.7.

4.6 Caso a diferença entre a maior e a menor nota atribuídas seja maior do que 20 (vinte) pontos, os demais dois membros da Comissão irão avaliar e pontuar o trabalho, eliminando-se a maior e a menor nota atribuída, para se chegar a nota final.

4.7 Em caso de mais de um trabalho receber a mesma nota final de avaliação, o desempate ocorrerá pela maior média aritmética nos critérios previstos no item 4.2, iniciando-se pelo critério II, seguido respectivamente pelos critérios IV, III e I até a solução do empate, que se persistir se decidirá pela anterioridade da inscrição neste concurso.

4.8 A divulgação do resultado dos trabalhos vencedores com a maior pontuação será realizada no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da PGE-RJ - <https://pge.rj.gov.br/>.

4.9 A Comissão poderá decidir não conferir o prêmio se nenhum trabalho inscrito preencher os requisitos do presente edital, ou conferir

apenas 1 ou 2 prêmios por categoria.

4.10 A Comissão poderá conceder "Menção honrosa" aos artigos classificados a partir do 4º lugar, levando em consideração a relevância do tema e a nota média de aprovação. Os(as) autores(as) dos artigos agraciados com "Menção honrosa" não farão jus à premiação em pécunia.

4.11 Nos dois dias úteis subsequentes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, o candidato poderá apresentar recurso no Protocolo da Procuradoria Geral do Estado, exclusivamente por meio de formulário fornecido pelo Centro de Estudos Jurídicos. O recurso deverá ser fundamentado, apresentado em anexo, sem identificação e conforme a formatação exigida.

4.12 O recurso será desidentificado e julgado, de forma irrecurável, pela Banca Examinadora, em reunião plenária. Se der provimento ao recurso, a Banca Examinadora atribuirá nova nota ao trabalho, substituindo a anterior, com publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 A premiação dos vencedores será a seguinte:

a) Categoria Graduados(as):

I - 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), apresentação de palestra em data a ser definida em conjunto com a Comissão, publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado;

II - 2º lugar - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado;

III - 3º lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado.

b) Categoria Graduandos(as):

I - 1º lugar - R\$ 7.000,00 (sete mil reais), apresentação de palestra em data a ser definida em conjunto com a Comissão e publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado;

II - 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado;

III - 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) e publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado;

5.2 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento da premiação.

5.3 Para receber o prêmio em cerimônia a ser realizada pela PGE-RJ, proferindo palestra quando for o caso, os(as) premiados(as), se forem de outro Estado, farão jus à passagem aérea e hospedagem na cidade do Rio de Janeiro - RJ e, sendo do Estado do Rio de Janeiro residentes fora da Região Metropolitana, farão jus à hospedagem na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Outras informações sobre o concurso podem ser obtidas pelo e-mail: premiojuridico@pge.rj.gov.br e/ou pelo telefone (21) 2332-9296.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II Prêmio Jurídico Acadêmico Maria da Penha Machado Ribeiro.

**ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O
II PRÊMIO JURÍDICO ACADÊMICO
"PROCURADORA MARIA DA PENHA MACHADO RIBEIRO"
E DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

Título do artigo acadêmico:

Nome do(a) autor(a):

Nome social (caso possua):

Endereço:

Cidade:

CEP:

E-mail:
Telefone:
Número Identidade:
Número CPF:

Declaro, para fins de participação no "II Prêmio Jurídico Acadêmico Procuradora Maria da Penha Machado Ribeiro", que o artigo (nome do trabalho/artigo) é de minha autoria, original e inédito, não tendo sido submetido à publicação em meio impresso ou digital, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, tanto em português quanto em outros idiomas.

Local, ____/____/____.

Assinatura

Id: 2665887

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 22/2025.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a empresa AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar, com mão de obra residente, equipamentos (ferramental técnico) necessários à execução dos serviços e cobertura total de materiais, Item 1 do Pregão Eletrônico PGE-RJ/FUNPERJ nº. 04/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.110.375,18 (dois milhões, cento e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

PROCESSO Nº SEI-140001/049882/2025.

Id: 2665805

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 06/2025

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação adequada da produção diária de lixo extraordinário das dependências da PGE-RJ.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/08/2025, às 13:00 horas.

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/08/2025, às 14:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-140001/088970/2024.

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

Id: 2665809

ROQUETTE-PINTO INOVANDO HÁ 90 ANOS.



A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**